

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2017

No dia 1 do mês de Junho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2017, Processo Licitatório nº. 51/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e outros não referenciados ou não cotados nas licitações anteriores. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6743	ENIR LUIZ REGINATTO - EPP	1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89
12719	IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	19, 42

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ENIR LUIZ REGINATTO - EPP	91.710.467/0001-80	Enir Luiz Reginatto	387.940.980-34
IRES WERMEIER DUTRA 94444633034	21.182.212/0001-07	Ires Wermeier Dutra	944.446.330-34

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e outros não referenciados ou não cotados nas licitações anteriores.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## Fornecedor: 6743 - ENIR LUIZ REGINATTO - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	abacaxi grau de maturação médio, peso médio de 1,5Kg cada	un		1.300,000	5,9000	7.670,00
4	açúcar refinado emb. 1kg	kg	alto alegre	10,000	3,1700	31,70
5	alface crespa, lisa ou americana, peso medio 150g cada	un		850,000	1,9900	1.691,50
6	alho,	KG		75,000	26,9900	2.024,25
8	ameixa preta sem caroço embalagem de 100 gr	UN	nutri wiede	15,000	5,9000	88,50
9	amendoim descascado novo, graúdo, embalagem lacrada inspecionada 500 gr.	PCT	nutrirosa	10,000	4,5900	45,90
10	atum ralado ao natural embalagem de 170gr	UN	gomes costa	10,000	4,5000	45,00
11	aveia - embalagem 400gr	PCT	D Gust	15,000	2,7800	41,70
12	banha	UN	saldável	10,000	6,7500	67,50
13	batata doce	KG		420,000	2,5000	1.050,00

**Fornecedor: 6743 - ENIR LUIZ REGINATTO - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	bebida láctea, sabor morango	L	languiru	6.000,000	3,2500	19.500,00
16	beterraba	KG		900,000	2,9900	2.691,00
17	biscoito doce sortido amanteigado, pct 330 gramas	pct	orquídea	100,000	4,9900	499,00
18	biscoito salgado tipo cream cracker, pct 400 gramas	pct	diana	100,000	3,9800	398,00
20	bolo "indiano"	kg		80,000	16,5000	1.320,00
21	bolo amarelo com cobertura	kg		80,000	15,5000	1.240,00
22	bolo salgado tipo pizza	kg		200,000	15,5000	3.100,00
23	bombons sortidos, mínimo 350g	cx	arcor	5,000	6,1800	30,90
25	brócolis	KG		465,000	5,2700	2.450,55
26	Café em pó - emb. 500 gr	un	melita	100,000	13,5000	1.350,00
27	café solúvel em pó sachê de 100 g	un	pelé	30,000	6,4000	192,00
29	carvão vegetal	un	klein	100,000	9,3600	936,00
30	cenoura	KG		860,000	2,9900	2.571,40
31	chocolate em barra para cobertura meio amargo ou ao leite	kg	haraud	5,000	25,0000	125,00
35	copos de plástico livres de BPA (aproximadamente 300ml)	un	coposul	100,000	4,9000	490,00
36	Copos plásticos (embalagem 200 ml) 100 unidades.	un	coposul	100,000	3,5000	350,00
37	copos plásticos descartáveis para cafezinho	un	coposul	100,000	1,5000	150,00
38	corantes alimentícios em gel nas cores verde, vermelho e amarelo	UN	brinq fest	15,000	3,9000	58,50
39	couve chinesa	UN		560,000	4,9000	2.744,00
40	couve-flor	KG		462,000	4,2000	1.940,40
41	creme de leite 200 gr	UN	ccgl	75,000	3,9000	292,50
46	farinha de rosca, 01kg	KG		10,000	8,9000	89,00
47	fermento biológico p/ pão, 500 g	UN	Gut instant	10,000	16,2500	162,50
48	fermento em pó químico 100gr	UN	apti	10,000	2,2000	22,00
49	forminhas de papel para docinhos	pct	brinq fest	10,000	3,5000	35,00
50	gergelim embalagem de 200gr	UN	nutri wide	10,000	7,9900	79,90
51	laranja valencia	kg		6.500,000	1,9100	12.415,00
52	leite condensado 395gr	cx	tirol	100,000	3,4300	343,00
53	Leite em pó, pacote de 400 gr, integral, instantâneo	UN	ccgl	10,000	10,9000	109,00
54	LIMÃO	KG		20,000	4,9000	98,00
56	maça fuji grau de maturação médio	KG		100,000	3,9800	398,00
57	mandioca descascada	KG		814,000	3,8000	3.093,20
58	Manga, grau de maturação médio	KG		1.700,000	4,8900	8.313,00
59	manteiga 200gr sem sal	PCT	LG	20,000	6,3000	126,00
61	moranga cabotiá	KG		10,000	1,4900	14,90
63	orégano embalagem 100gr	UN	nutri wide	120,000	4,8500	582,00
64	ovos de galinha caipira, inspecionado, embalagem de 1 dúzia	dz		700,000	5,6800	3.976,00
65	palmito picado embalagem 540gr	UN	jureia	10,000	8,9000	89,00
66	pão caseiro de trigo, com aprox 1 kg	UN		825,000	8,8500	7.301,25
67	pão de sanduiche fatiado	kg		800,000	6,8100	5.448,00
68	papel manteiga	rol	gio pac	10,000	2,5500	25,50
70	peito de frango desossado e sem pele	kg		50,000	8,8900	444,50
71	película de arroz comestível, motivo livre	UN		10,000	5,9000	59,00
72	pepino em conserva -vidro pequeno	un	nutri rosa	100,000	4,9000	490,00
73	pessego em calda 400 gr	UN	newman	10,000	5,9700	59,70
74	pimentão verde	KG		180,000	6,9000	1.242,00
75	polvilho doce	PCT	valar	15,000	5,0900	76,35
76	queijo colonial	KG		50,000	23,4000	1.170,00
77	queijo parmesão ralado embalagem de 100gr	UN		10,000	4,7900	47,90
78	refrigerante 2 litros	UN	Conti	456,000	3,9900	1.819,44
79	repolho verde	kg		1.150,000	2,5000	2.875,00
80	requeijão cremoso em embalagem de 200gr	UN	steffanelo	10,000	4,3700	43,70
81	ricota fresca	kg	steffanelo	5,000	9,9000	49,50

**Fornecedor: 6743 - ENIR LUIZ REGINATTO - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
82	sal amoníaco	UN	aqpti	10,000	1,5000	15,00
84	salgados sortidos	kg		70,000	25,0000	1.750,00
85	salsicha sem corante embalagem 2,5kg, embalagem lacrada, com data de validade e fabricação	kg	le bom	570,000	6,9000	3.933,00
86	salsichão misto	KG	le bom	200,000	3,5000	700,00
87	sanduíche 50 gramas	UN		1.080,000	2,3500	2.538,00
88	suco em pó, embalagem pequena, artificial, com vitamina A, C e ferro, sem corantes artificiais, com 1% de polpa desidratada, com diluição de 30g para 1 litro, que não seja necessário a adição de açúcar. Sabores laranja, uva e abacaxi.	un	tinck	200,000	0,8300	166,00
89	tempero verde	UN		1.420,000	2,8000	3.976,00

**Fornecedor: 12719 - IRES WERMEIER DUTRA 94444633034**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Bolacha caseira colonial, tipo pintada e rosquinha, Kg	kg		900,000	13,0000	11.700,00
42	cuca colonial, recheada, média 1kg, cada, sabor de chocolate	UN		3.150,000	8,0000	25.200,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de homologação da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias solicitantes, pelo período de seis meses. A entrega deverá ocorrer no prazo de 48(quarenta e oito) horas para alimentos perecíveis e de cinco dias para alimentos não perecíveis a contar do recebimento da autorização de fornecimento/empenho. A entrega deverá ocorrer sem ônus para o Município. A entrega dos produtos perecíveis para SMEC deverá ocorrer todas as segundas feiras até as 8h na Central Municipal da Alimentação Escolar, conforme pedido semanal da nutricionista. A cuca, o bolo e o pão fatiado deverão ser entregues diretamente nas escolas conforme cronograma da nutricionista. Os demais produtos deverão ser entregues conforme a necessidade e solicitação do responsável.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.

4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas

4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após entrega, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além da emissão de documento fiscal.

5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.

5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dipor, após a assinatura deste (no prazo de 5 dias úteis) instrumento de planilha de custos a qual deverá videnciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.

5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4 Multa de 20%(vinte por cento) do valor total adjudicado caso a empresa não efetuo o recolhimento dos materiais, conforme prevê a logística reversa, conforme disposto no art. 33 da Lei Federal 12.305/10 e previsto neste Edital, após decorrido o prazo estipulado na notificação a ser expedida pelo fiscal do contrato.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

## CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dospreços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.

7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 1 de Junho de 2017.

---

**José Carlos A. Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**Empresas Participantes:**

ENIR LUIZ REGINATTO - EPP

CNPJ: 91.710.467/0001-80 \_\_\_\_\_

IRES WERMEIER DUTRA 94444633034

CNPJ: 21.182.212/0001-07 \_\_\_\_\_